

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.320, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Aprova a nomeação de membro do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 2002, é aprovada a nomeação da senhora Karla Bertocco Trindade para exercer o cargo de Diretora Geral do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em recondução, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de novembro de 2011.

Artigo 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato de nomeação expedido pelo Poder Executivo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2012.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 880, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão não vinculado à Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado, e dá outras providências.

(Projeto de Resolução nº 28, de 2011)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, formada por Procuradoras Deputadas.

§ 1º - A Procuradoria Especial da Mulher será órgão independente, não possuindo vinculação com a Procuradoria da Assembleia.

§ 2º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Assembleia.

Artigo 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa, a cada 2 (dois) anos, no início da correspondente sessão legislativa.

§ 1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º - Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Artigo 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Assembleia.

Artigo 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Assembleia.

Artigo 5º - A suplente de Deputada que assumir o cargo de Deputada em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Artigo 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2012.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Atos

ATO Nº 2, DE 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento nos artigos 17, § 1º, da Constituição do Estado e 85, da XIV Consolidação do Regimento Interno, tendo em vista a vaga decorrente em razão da morte, em 12 de fevereiro de 2012, do senhor Deputado José Candido, CONVOCA a senhora ELISABETH SAHÃO, 1ª Suplente da coligação PRB/PT/PR/PTdoB, para, em Sessão Plenária, tomar posse como Deputada Titular à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme consta do Ofício nº 3432, de 22 de junho de 2011, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP, RGL nº 5805/2010.

A cerimônia dar-se-á no dia 16 de fevereiro, às 14 horas e 30 minutos, no Plenário Juscelino Kubitschek, na sede do Poder Legislativo, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 201, bairro do Ibirapuera, São Paulo, Capital.

A convocada deverá apresentar diploma da Justiça Eleitoral e Declaração de Bens e Fontes de Renda e Passivos, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheiro ou de pessoas jurídicas por ela direta ou indiretamente controladas.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, em 15/02/2012

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

ATO Nº 3, DE 2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XIV Consolidação do Regimento Interno, e por força da aprovação do Requerimento nº 183, de 2012, nomeia o Deputado Carlos Grana para compor Comissão de Representação com a finalidade de participar, no dia 16 de fevereiro de 2012, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, da Semana em comemoração aos 20 anos da FEM-CUT/SP (Federação dos Sindicatos de metalúrgicos da CUT/SP).

Assembleia Legislativa, em 15 de fevereiro de 2012.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Ordem do Dia

16 DE FEVEREIRO DE 2012 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Votação - Projeto de lei nº 1, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 2007. Com 10 emendas. Parecer nº 109, de 2012, do Congresso das Comissões de Justiça e Redação, de Administração Pública e de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2000, (Autógrafo nº 27913), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Dispõe sobre o direito à promoção ao posto de graduação imediatamente superior de policiais femininos militares. Parecer nº 3457, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0014, de 2000, (Autógrafo nº 25227), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP. Parecer nº 126, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto ao § 2º do artigo 30 e contrário ao projeto quanto às demais partes vetadas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2000, (Autógrafo nº 25163), vetado totalmente, de autoria do deputado Rafael Silva. Isenta, a pessoa portadora de deficiência, do pagamento da tarifa cobrada em função dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 25, de 2001, (Autógrafo nº 27037), vetado totalmente, de autoria do deputado Edson Gomes. Assegura aos professores estáveis da rede pública estadual os mesmos direitos reservados aos professores titulares de cargos efetivos do Estado. Parecer nº 120, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0040, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Cria a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, na Procuradoria Geral do Estado. Com emenda. Pareceres nº 1411 e 1412, de 2002, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, favoráveis ao projeto e contrários à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 41, de 2003, (Autógrafo nº 26706), vetado totalmente, de autoria do deputado Mário Reali. Estabelece diretrizes e normas para a Política Estadual de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0050, de 2003, (Autógrafo nº 25896), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Prorroga o prazo para a concessão do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade - PIPQ, instituído pela Lei Complementar nº 907, de 2001. Parecer nº 163, de 2004, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0051, de 2003, (Autógrafo nº 25897), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos das Leis Complementares nº 804, de 1995, e nº 887, de 2000, e prorroga o prazo de concessão do Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ, bem como, do Abono por Satisfação do Usuário - ASU. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0053, de 2003, (Autógrafo nº 25900), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Prorroga o prazo para a concessão da Gratificação Área Educação, instituída pela Lei Complementar nº 834, de 1997. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2003, (Autógrafo nº 25985), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui contribuição previdenciária para os servidores públicos inativos, militares reformados e respectivos pensionistas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 21, de 2004, (Autógrafo nº 26629), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza a execução de atividades de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Administrador Hospitalar sob a forma de plantão. Parecer nº 128, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2005, (Autógrafo nº 26441), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria, na Secretaria da Segurança Pública, a Coordenadoria Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS. Parecer nº 2824, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 11, de 2005, (Autógrafo nº 26769), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Justiça. Altera a Organização e a Divisão Judiciária do Estado e cria os cargos necessários para o Quadro do Tribunal de Justiça. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 14, de 2005, (Autógrafo nº 27665), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Acrescenta dispositivo ao artigo 66 da Lei nº 10.261, de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo. Pareceres nºs 2392 e 2393, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, contrários ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 18, de 2005, (Autógrafo nº 26641), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Organiza a Defensoria Pública do Estado e institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público. Pareceres nºs 118 e 119, de 2006, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, favoráveis ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Institui e disciplina o Sistema de Pontuação Acrescida para Afrodescendentes para fins de realização de concurso público visando ao provimento dos cargos de Defensor Público do Estado. Com 07 emendas. Parecer nº 504, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer nº 505, de 2006, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto, às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2006, (Autógrafo nº 27781), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Estabelece medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo. Parecer nº 3156, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 14, de 2006, (Autógrafo nº 27079), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Estabelece critérios para a remuneração na substituição temporária de cargo ou função da Polícia Militar. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Sumário

Este caderno, com 72 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.
Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	COMISSÕES.....	46
DECRETOS LEGISLATIVOS	14	CONVOCAÇÕES	46
RESOLUÇÕES.....	14	ATAS	46
ATOS	14	DEBATES	47
ORDEM DO DIA	14	7 DE FEVEREIRO DE 2012 - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	47
16 DE FEVEREIRO DE 2012 - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	14	8 DE FEVEREIRO DE 2012 - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	51
15 DE FEVEREIRO DE 2012 - 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	23	9 DE FEVEREIRO DE 2012 - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	55
PAUTA	23	9 DE FEVEREIRO DE 2012 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	57
16 DE FEVEREIRO DE 2012 - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	23	10 DE FEVEREIRO DE 2012 - 1ª REUNIÃO.....	57
ORADORES INSCRITOS.....	24	13 DE FEVEREIRO DE 2012 - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	57
EXPEDIENTE.....	24	ATOS ADMINISTRATIVOS	57
15 DE FEVEREIRO DE 2012 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	24	TRIBUNAL DE CONTAS.....	61
OFÍCIOS	24	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS	61
PROJETOS DE LEI	24	DESPACHOS	62
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO	43	ACÓRDÃOS	64
REQUERIMENTOS	43	PARECERES	67
PARECERES.....	43	SENTENÇAS	67
DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES.....	46	ATAS DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO	68
DESPACHOS.....	46	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	71
		UNIDADES REGIONAIS.....	72
		ATOS ADMINISTRATIVOS	72

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente

Marcos Antonio Monteiro

Diretora Vice-Presidente

Maria Felisa Moreno Gallego

e Financeira

Ivail José de Andrade

Diretor Industrial

José Alexandre Pereira de Araújo

Diretor de Gestão de Negócios

Almyr Gajardoni (MTB 6.167)

Chefe do Núcleo de Redação

redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

• **Capital**

XV de Novembro

t 11 3105.6781 / 11 3101.6473

Rua XV de Novembro 318 Centro

São Paulo SP CEP 01013-000

• **Interior**

Poupatempo

t 16-3019.6049 / 16 3019.6050

Novo Shopping Center

f 16 3019.6051

Ribeirão Preto

Av. Presidente Kennedy 1500